



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**CONTRATO Nº 02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 054/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede nesta cidade à Travessa Curuzu nº 1755, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.416.029/0001-72 representada por seu Vereador Presidente e Ordenador de despesa Sr. **JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3732893 PC/PA e do CPF nº 661.525.342-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Barreto, nº 747, Ed. Lilli, Apto. nº 702, Bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REC FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.799.901/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS GENU PAES BARRETO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.773.244/SSP.PA, e CPF nº 735.756.582-34, residente a Avenida José Bonifácio, Conj. IAPI BI.22 casa C, São Brás, CEP 66090-360 resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como as normas federais pertinentes à matéria, e pelo constante do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021. Passando o Edital e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1– As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA vez o Contrato nº 002/2021**, tudo em conformidade com o **Pregão Presencial nº 04/2021**, com fundamento no, do artigo 57, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLAUSULA II – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo tem por objeto corrigir o valor inicial do contrato supracitado em **25%** pelo incremento de novos equipamentos de filmagem e gravação destinados exclusivamente para atender aos profissionais contratados na tradução das sessões plenárias em **LIBRAS**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**CLAUSULA III – DO PREÇO**

4.1 - O preço da contratação inicial dos serviços, objeto deste contrato, tem a sua correção em 25% equivalente a R\$ 2.737,21 corrigindo o segundo termo aditivo de R\$ 13.324,15 que passa a ser mensal de R\$ 16.061,36 com o valor global restante de R\$ 96.368,16 (Noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA IV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 2173 Operacionalização das Acções Administrativas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLAUSULA V – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

6.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Originais celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**CLAUSULA VI – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Belém, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.**

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
John Wayne Holanda Parente

REC FILMES LTDA  
André Luis Genu Paes Barreto

**Testemunhas:**

1º Rodrigo Holanda Paes  
CPF: 513.543.902-10

2º Rodrigo Paes Barreto  
CPF: 086.314.842-53